



2) consoante orientação da STN, com o objetivo de aprimorar as Demonstrações Contábeis da Conab para os próximos exercícios, a adoção das seguintes providências:

a) evitar a troca recorrente dos auditores independentes, considerando o processo de aprendizado e aprofundamento dos trabalhos de auditoria;

b) sanar os pontos levantados pelas auditorias interna e independente;

c) conferir atenção especial quanto ao reconhecimento, bem como de sua correta contabilização, das obrigações decorrentes de benefícios aos empregados, nos termos da CPC 33 e demais normas contábeis relevantes;

d) utilizar taxas de depreciação que levem em consideração o período de tempo em que se pretende manter o bem e assim estimar o seu valor residual, ao contrário das taxas usadas pela Secretaria da Receita Federal (SRF), apresentadas na Nota Explicativa nº 4.8;

e) indicar, no Balanço Patrimonial, a referência cruzada para as notas explicativas sobre as rubricas "investimentos", "imobilizado" e "intangível";

f) exibir, na Demonstração de Resultado do Exercício - DRE, a receita de equalização de preços com sinal positivo;

g) indicar, na DRE, a referência cruzada para as notas explicativas sobre a rubrica "outros resultados", que deve ser incluída dentro do resultado operacional, considerando que a antiga divisão "operacional x não operacional" foi extinta;

h) lançar, na DRE, as transferências da União para custeio e pessoal depois do resultado operacional, para explicitar de forma direta e transparente o resultado próprio da empresa dependente;

i) contextualizar e detalhar, nas Notas Explicativas em geral, os valores contabilizados nas respectivas peças contábeis, não se limitando apenas a repetir os nomes e valores que já constam nas próprias demonstrações;

j) contextualizar, na Nota Explicativa nº 15.1, sobre receita de vendas e serviços, o funcionamento e as diferenças entre estoques estratégicos e estoques reguladores;

k) detalhar, na Nota Explicativa nº 15.6, sobre receitas operacionais diversas, os valores relativos a cada tipo de transferência financeira; e

l) comentar, nos próximos relatórios de administração, a respeito da avaliação de desempenho dos administradores e o funcionamento da ouvidoria e recebimento de denúncias, bem como avaliar a qualidade do site institucional da empresa, a teor das exigências da Lei 13.303/16 e do Decreto 8.945/16.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Ordinária. Eu Regina Maria Pereira Gomide dos Reys, Secretária, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pelo Procurador Jorge Rodrigo Araújo Messias e pelo Diretor-Presidente da Conab Francisco Marcelo Rodrigues Bezerra.

Ata Registrada na Junta Comercial do Distrito Federal, em 8/5/2018, sob o NRO 1065326

FRANCISCO MARCELO RODRIGUES BEZERRA  
Presidente da Assembleia Geral Ordinária

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS  
Procurador da Fazenda Nacional  
Representante da União

REGINA MARIA PEREIRA GOMIDE DOS REYS  
Secretária

## SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

### PORTARIA Nº 65, DE 15 DE MAIO DE 2018

Inclui a categoria leite e derivados na equivalência e adesão do Instituto de Defesa Agropecuária e Floresta do Espírito Santo - IDAF ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISB-POA.

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe conferem os arts. 18 e 53 do Anexo I do Decreto nº 8.852, de 21 de setembro de 2016, tendo em vista o disposto no decreto nº 5.741, de 30 de março de 2016, na Instrução Normativa nº 36, de 20 de junho de 2011, na Portaria nº 562, de 11 de abril de 2018, e o que consta do Processo nº 21018.001911/2016-19, resolve:

Art. 1º Ampliar o escopo do reconhecimento da equivalência do Serviço de Inspeção Estadual de Produtos de Origem Animal executado pelo Instituto de Defesa Agropecuária e Floresta do Espírito Santo - IDAF, incluindo a categoria de leite e derivados à adesão anteriormente concedida pela Portaria nº 104, de 1º de agosto de 2013, junto ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISB-POA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS EDUARDO PACIFICI RANGEL

Uma viagem no tempo!

# MUSEU DA IMPRENSA



Dedicado à  
preservação de  
publicações  
oficiais,  
maquinaria e  
peças relevantes  
para o estudo da  
história da  
imprensa  
no Brasil.

**VISITAÇÃO:**  
de segunda a sexta-feira,  
das 8h às 17h;  
SIG - Quadra 6 - Lote 800,  
Brasília-DF.